



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 34, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**Ementa:** “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.170, de 12 de novembro de 2019; e

Considerando o Decreto nº. 155, de 18 de novembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 070/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 3722/2020;

Considerando a manifestação de fls. 06 verso, do Secretário Municipal de Controle Interno;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reaberto Crédito Especial até o valor de R\$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM- PROPOSTA 19001	10.302.0037.1.309	44.90.52.99.00.00	0016	399.280,00
	<b>TOTAL</b>				<b>399.280,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria MS nº. 1617, de 26 de Junho de 2019 (Proposta 11934211000119001) – Equipamento e Material Permanente para CAPS AD e CAPS II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1173**